

Ano XX nº 5683 – 30 outubro de 2017

Bradesco é condenado a pagar 7ª e 8ª horas

A tentativa do Bradesco de provar que uma bancária tinha cargo de confiança, para não pagar as 7ª e 8ª horas como extras, foi derrotada na justiça pelo SEEB/Santos. O Departamento Jurídico do Sindicato comprovou que a funcionária se enquadrava na jornada de 6 horas diárias e o banco foi condenado a pagar o tempo excedente como hora extra. A sentença foi expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Santos (1ª instância).



O artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) estipula a jornada dos bancários em 6 horas diárias, de segunda à sexta-feira. A regra só não vale para quem exerce “cargos de confiança”, conforme consta no parágrafo 2º do artigo 224. O Bradesco alegou que a funcionária, que era supervisora, se enquadrava em cargo de confiança.

Diante do depoimento de uma testemunha, a Justiça do Trabalho entendeu que a supervisora não exerce cargo de confiança e condenou o Bradesco a pagar as 7ª e 8ª horas trabalhadas como horas extras. A condenação incluiu o pagamento dos reflexos sobre descansos semanais remunerados (DSRs), feriados FGTS entre outros benefícios. Foi determinado também o pagamento, com os devidos reflexos trabalhistas, de 15 minutos diários por causa do descumprimento do artigo 384 da CLT. Essa parte da lei exige que “em caso de prorrogação do horário normal, será obrigatório um descanso de 15 minutos no mínimo, antes do início do período extraordinário do trabalho”. Ainda cabe recurso da decisão.

Santander lucra R\$ 7,2 bilhões em 2017 e segue DEMITINDO

O Santander lucrou R\$ 7,2 bilhões apenas nos nove primeiros meses de 2017, resultado 34,6% maior do que o registrado no mesmo período do ano passado. Em termos globais, o lucro do banco alcançou € 5,592 bilhões e o Brasil contribuiu com 26% desse lucro global.

Mesmo apresentando resultado expressivo, o banco continua reduzindo seu quadro de funcionários no país: em doze meses (setembro de 2016 a setembro de 2017) eliminou 1.392 postos de trabalho, totalizando 46.632 funcionários no terceiro trimestres de 2017.

O Brasil continua sendo a maior fonte de lucro do grupo Santander em todo o mundo e se distancia do Reino Unido, que é o segundo colocado, mas um dos países mais ricos do mundo. Esse resultado é obtido à custa de demissões de trabalhadores, inclusive muitos que perderam a saúde trabalhando para alcançar esse lucro.

Bancária do Santander consegue reintegração ao emprego

Uma bancária do Santander, demitida no dia 10 de outubro - mesmo estando de licença para tratamento de doença ocupacional - conseguiu, por meio de ação do Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Rondônia (SEEB-RO), tutela antecipada determinando que o banco a reintegre no prazo de cinco dias, em função compatível com sua condição médica, mesmo salário e demais condições contratuais vigentes antes da demissão, a evolução e reajustes salariais, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil até o efetivo cumprimento da obrigação, a ser revertida em proveito da própria bancária.

A bancária foi demitida tão logo retornou da licença médica, mas o Santander não poderia tê-la dispensado pois, conforme expresso em Convenção Coletiva do Trabalho e na própria CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), o empregado que gozar do auxílio-doença (B-31) tem estabilidade no emprego garantida de 90 dias após seu retorno ao trabalho.

Temer dá início à entrega do pré-sal

Mais um passo foi dado para que Michel Temer comece a entregar umas das maiores reservas de petróleo do Brasil. A liminar que suspendia os leilões do pré-sal marcados para a sexta-feira (27/10) foi cassada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. A liminar tinha sido concedida na quinta-feira (26/10), pelo juiz Ricardo de Sales, da 3ª Vara Federal Cível do Amazonas. Ele atendeu solicitação do Sindicato dos Petroleiros do Amazonas, que questionou alterações na lei que determinava que a Petrobras fosse a única operadora do pré-sal, com participação de pelo menos 30%.

A liminar que suspendia os leilões de partilha de blocos do pré-sal foi cassada pelo presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), desembargador Hilton José Gomes de Queiroz. A Petrobras deveria ser a única operadora do pré-sal, segundo a Lei 12.351/2010. No entanto, uma lei de 2016, de autoria do senador tucano José Serra, acabou com a obrigatoriedade.